



PROCESSO N° 720/17

PROTOCOLO N° 14.066.076-0

PARECER CEE/CEIF N° 260/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO VICENTINO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA –  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 987/17 Sued/Seed de 11/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 03/05/16, de interesse do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.160).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, n° 1324, município de Toledo, mantido pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6084/11 de 27/12/11. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 1187/17 de 28/03/17, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 02/02/17 a 02/02/25, (fl. 231).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 2684/76 de 21/12/76, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2922/82, de 16/11/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 7377/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 71/12 de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/10/11 a 20/10/16.



PROCESSO N° 720/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 179)

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO  
ESTAB.: 00080 - INACULADO CORAÇÃO MARIA, C VIC-EI EF M ENT MANTEN.: PROV. BRASIL. CONGR. IRM. FIL. CARID. S.V. PAUL  
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		1	1	1	1					
	CIENCIAS		3	3	3	4					
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2					
	GEOGRAFIA		3	3	3	3					
	HISTÓRIA		3	3	3	3					
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	3	3					
	MATEMÁTICA		5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	21					
PD	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1					
	FILOSOFIA		1	1	1	1					
	L E M-ESPANHOL		1	1	1	1					
	L E M-INGLES		4	4	4	4					
	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO		3	3	3	2					
PD	SUB-TOTAL		10	10	10	9					
	TOTAL GERAL		30	30	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
SÃO OFERTADAS 6H/A DIARIAS DE 45MIN.

### 1.3 Avaliação Interna (fls. 214 e 215)

Ano	Matriculadas					Desistências					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos						
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015		
8ª Série C	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	24	-	-	-	-		
1º Ano A	21	21	23	18	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	21	21	23	17	24
1º Ano B	19	21	20	17	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º Ano C	21	18	21	23	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º Ano D	22	17	20	21	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1º Ano E	22	13	18	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2º Ano A	22	22	28	25	27	-	-	-	-	-	1	1	2	-	2	1	-	1	-	-	20	21	23	25	28		
2º Ano B	17	21	25	27	26	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	1	-	-	-	17	20	24	22	25		
2º Ano C	30	22	21	25	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	21	20	25	26		
2º Ano D	23	24	24	24	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2º Ano E	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3º Ano A	31	22	27	24	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31	19	26	24	24		
3º Ano B	24	21	28	21	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	21	25	21	22		
3º Ano C	24	28	26	20	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3º Ano D	-	27	27	24	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4º Ano A	-	33	26	29	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4º Ano B	-	30	24	30	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4º Ano C	-	27	25	26	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4º Ano D	-	-	25	24	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5º Ano A	-	32	27	30	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5º Ano B	-	22	22	28	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5º Ano C	-	20	28	21	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
5º Ano D	-	-	23	20	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
6º Ano A	-	35	30	29	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
6º Ano B	-	36	29	28	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		



Ano	Matriculas				Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano C	-	35	29	22	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	1	-	34	27	22	27
6º Ano D	-	-	-	19	27	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	19	28
7º Ano A	-	35	25	34	31	-	-	-	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	28
7º Ano B	-	34	28	32	30	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	2	2	2	1	-	28	26	30	29
7º Ano C	-	34	24	24	21	-	-	-	-	-	2	3	1	-	-	4	3	1	1	-	28	18	22	20
7º Ano D	-	-	32	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	6	-	-	32	15	
8º Ano A	-	29	33	30	33	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	3	2	-	29	30	30	28
8º Ano B	-	29	30	25	33	-	-	-	-	-	2	-	1	-	4	-	2	2	-	25	28	23	30	
8º Ano C	-	29	29	23	30	-	-	-	-	-	1	-	3	-	1	1	3	3	-	27	26	17	27	
8º Ano D	-	26	-	28	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3	-	2	-	-	22	-	24	-	
8º Ano E	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	33	31	26	27	
9º Ano A	-	33	32	25	28	-	-	-	-	-	-	3	2	1	-	-	1	1	-	31	29	24	27	
9º Ano B	-	34	32	26	27	-	-	-	-	-	3	2	1	-	-	-	-	-	-	24	31	21	23	
9º Ano C	-	30	32	23	27	-	-	-	-	-	2	1	-	1	-	4	-	2	3	-	22	20	15	20
9º Ano D	-	25	23	18	23	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	3	-	2	-	-	23	-	
9º Ano E	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

#### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 169/16, de 26/08/16, do NRE de Toledo, integrada pelas técnicas pedagógicas: Iria Schallenberger Kappel, licenciada em Pedagogia/História, Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências/Matemática, Rosilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia, e Maristela Mileski, tecnóloga em Secretariado, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 12/09/16:

##### Estrutura Física

A instituição de ensino conta com área construída de 10.000m². Possui passarelas cobertas, em dias chuvosos existem passarelas para embarque e desembarque dos estudantes (...)

##### Acessibilidade

A instituição de ensino conta com duas rampas para o primeiro andar e banheiros adaptados em todos os andares. Em alguns espaços/ambientes conta com piso especial (...)

##### Área livre e Espaço para Recreação

Conta com área livre gramada e espaço para recreação ou prática de Educação Física. Tem duas quadras cobertas, um campo de Futebol Sintético e uma quadra de vôlei de areia descobertos (...)

##### Espaço Físico

A instituição de ensino conta com quarenta salas de aula, são arejadas, possuem boa ventilação, dão visão para o ambiente externo e em bom estado de conservação. Sala dos professores equipada, sala da Direção, secretaria com mobiliário adequado (...)



PROCESSO N° 720/17

**Biblioteca**

Sala exclusiva para a biblioteca, o acervo está todo informatizado, espaço para leitura, estudo e pesquisa, mobiliário adequado para a faixa etária atendida, conta com aproximadamente dezenove mil exemplares (...)

**Laboratórios**

Possui Laboratório de Informática com disponibilidade e funcionamento adequado de trinta e nove máquinas. O **Laboratório de Química, Física e Biologia** com espaço exclusivo, e que segundo relato da equipe diretiva é frequentemente utilizado pelos professores, os materiais, o mobiliário, e equipamentos foram descritos e são em quantidade adequada (...)

**Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária**

A instituição de ensino apresentou o certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros n° 3.1.01.16.0000866614-40, com período de vigência até 09/05/17 (...)

A Licença Sanitária n° 851, expedida em 27/04/16, com vigência até 27/04/17 (...)

Corpo Docente, quadro à folha 203 (...)

A Comissão de Verificação apresenta, à folha 203, o quadro de docentes o qual demonstra que a habilitação está de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político - Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 209).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Toledo, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e assume o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 210).

**1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 234)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 850/17, de 28/03/17, é favorável a renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 234 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres n° 353/2006, n° 407/2011 – CEE/PR e Instrução n° 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 720/17

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Toledo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica, docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

No relatório da Comissão de Verificação consta que o Colégio apresentou o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente até 09/05/17, e o Laudo da Licença Sanitária com vigência até 27/04/17, que expiraram com o processo em trâmite.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Vicentino Imaculado Coração de Maria – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Toledo, mantido pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/10/16 a 20/10/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 720/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE